

CONTRATO Nº 312/2026

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

CREDENCIAMENTO Nº 009/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, materiais e insumos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti-MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 1.282.922,90 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 15/10/2026

FINAL: 15/10/2027



DADOS DO CONTRATANTE

Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00

Av. Candoca Machado, S/N, Centro, Buriti, Maranhão.

Otalinda Costa da Silva, CPF nº 025.080.503-00



DADOS DO CONTRATADO

**PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA
SAUDE LTDA, CNPJ nº 17.149.510/0001-28**

Av Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 1855, Loja Galpão 01, Bairro Cohama, na cidade de São Luís – MA, CEP: 65.064-499

E-mail: promed@promedslz.com.br Tel.: (98) 3301-6380 / (98) 3302-7061

Liliane Maya Santiago, CPF nº 739.469.153- 53



FISCAL DO CONTRATO

Raimundo Lopes da Silva Filho, CPF nº 721.820.673-53, Portaria nº 043/2026GAB

PREÂMBULO

Aos 15 de outubro de 2026, a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.463.289/0001-00, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a

seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, materiais e insumos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti-MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a requerimento de credenciamento de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 1.282.922,90 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos), conforme os itens, quantitativos e valores constantes da planilha integrante deste instrumento contratual.

Item	Descrição	Marca	Quant	Und	V. Unit	V. Total
LOTE I – FARMÁCIA BÁSICA						
1	AAS 100 MG INF.CPR.	Imec	39.000	CPR	R\$ 0,05	R\$ 1.950,00
3	ACIDO FÓLICO 5MG CPR	Hipolabor	19.500	CPR	R\$ 0,08	R\$ 1.560,00
4	ALBENDAZOL 400 MG CPR	Prati Donaduzzi	13.000	CPR	R\$ 0,71	R\$ 9.230,00
5	ALBENDAZOL SUSP. 10 ML	Geolab	6.500	FR	R\$ 1,30	R\$ 8.450,00
6	AMOXICILINA 250MG SUSP. ORAL 60ML	Prati Donaduzzi	3.900	FR	R\$ 4,05	R\$ 15.795,00
7	AMOXICILINA 500MG CPR.	Unichem	52.000	CPR	R\$ 0,40	R\$ 20.800,00
8	AZITROMICINA 40MG/MLSUP. ORAL 15ML	Pharlab	600	FR	R\$ 7,17	R\$ 4.302,00
9	AZITROMICINA 500MG CPR	Prati Donaduzzi	5.200	CPR	R\$ 1,07	R\$ 5.564,00
10	CEFALEXINA 250MG SUSP. 60ML	ABL	800	FR	R\$ 12,92	R\$ 10.336,00
11	CEFALEXINA 500MG CPR	ABL	10.400	CPR	R\$ 0,94	R\$ 9.776,00
15	CIPROFLOXACINO 500MG	Prati Donaduzzi	3.900	CPR	R\$ 0,23	R\$ 897,00
16	DEXAMETASONA CRÊME10 GR	Prati Donaduzzi	2.600	TB	R\$ 1,97	R\$ 5.122,00
17	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML	Farmace	1.560	FR	R\$ 2,62	R\$ 4.087,20
18	DEXAMETASONA 4MG COMP	Teuto	650	CPR	R\$ 0,41	R\$ 266,50
19	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML	Natulab	1.560	FR	R\$ 2,12	R\$ 3.307,20
20	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	Geolab	650	CPR	R\$ 0,05	R\$ 32,50
21	DIGOXINA 0,25MG CPR	Pharlab	6.500	CPR	R\$ 0,24	R\$ 1.560,00
22	DIPIRONA GTS.10ML	Natulab	3.900	FR	R\$ 1,62	R\$ 6.318,00
23	DIPIRONA 500 MG	Prati Donaduzzi	23.400	CPR	R\$ 0,17	R\$ 3.978,00
25	FLUCONAZOL 150 MG	Vitamedic	6.500	CPR	R\$ 0,67	R\$ 4.355,00
26	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUP. ORAL 100ML	Natulab	2.600	FR	R\$ 2,77	R\$ 7.202,00
27	IBUPROFENO GTS 30ML	Natulab	2.600	FR	R\$ 2,73	R\$ 7.098,00
28	IVERMECTINA 6 MG CPR	Vitamedic	2.000	CPR	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00
30	IBUPROFENO 600MG CPR.	Prati Donaduzzi	19.500	CPR	R\$ 0,15	R\$ 2.925,00
31	LORATADINA 10MG CPR	Vitamedic	2.600	CPR	R\$ 0,22	R\$ 572,00
32	LORATADINA XPE 1MG/ ML 100ML	Airela	780	FR	R\$ 3,50	R\$ 2.730,00
33	METILDOPA 500MG CPR	Hipolabor	3.250	CPR	R\$ 1,62	R\$ 5.265,00
34	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR.	Belfar	1.950	CPR	R\$ 0,12	R\$ 234,00
35	METRONIDAZOL 250MG CPR	Prati Donaduzzi	19.500	CPR	R\$ 0,18	R\$ 3.510,00
36	METRONIDAZOL CRÊME VAGINAL 50GR	Prati Donaduzzi	1.040	TB	R\$ 5,74	R\$ 5.969,60
37	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 80ML	Belfar	780	FR	R\$ 7,07	R\$ 5.514,60
38	MICONAZOL CREME VAG. 80G.C/APLIC.	Nativita	520	BNG	R\$ 10,06	R\$ 5.231,20
39	MICONAZOL 2% LOÇÃO 30ML	Belfar	520	FR	R\$ 4,22	R\$ 2.194,40
40	NISTATINA SUSP. ORAL 30ML	Prati Donaduzzi	390	FR	R\$ 4,82	R\$ 1.879,80
41	OMEPRAZOL 20 MG CPR	Belfar	13.000	CPR	R\$ 0,11	R\$ 1.430,00
42	PARACETAMOL 200MG GTS.15ML	Greenpharma	3.900	FR	R\$ 1,45	R\$ 5.655,00
43	PARACETAMOL 500MG CPR.	Prati Donaduzzi	23.400	CPR	R\$ 0,07	R\$ 1.638,00

44	PENICILINA BENZATINA 1.200 U.I INJ.	Teuto	400	FR	R\$ 8,71	R\$ 3.484,00
45	PENICILINA BENZATINA 600 U.I INJ.	Teuto	400	FR	R\$ 8,47	R\$ 3.388,00
46	PERMETRINA LOÇÃO 1%	Nativita	390	FR	R\$ 2,87	R\$ 1.119,30
47	PREDNISONA 20MG CPR	Hipolabor	7.800	CPR	R\$ 0,23	R\$ 1.794,00
48	PREDNISONA 5MG CPR	Hipolabor	3.900	CPR	R\$ 0,12	R\$ 468,00
50	SINVASTATINA 40 MG CPR	Pharlab	10.000	CPR	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
51	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR	Nativita	260	TB	R\$ 4,48	R\$ 1.164,80
52	SORO REIDRATANTE PÓ ENV	Belfar	1.300	ENV	R\$ 1,37	R\$ 1.781,00
53	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROP. CPR.	Vitamedic	13.000	CPR	R\$ 0,28	R\$ 3.640,00
54	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROP. SUSP.50ML	Vitamedic	1.560	FR	R\$ 6,23	R\$ 9.718,80
55	SULFATO FERROSO 40MG CPR.	Natulab	19.500	CPR	R\$ 0,08	R\$ 1.560,00
56	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE 100 ML	NTS	1.500	FR	R\$ 2,93	R\$ 4.395,00
					TOTAL	R\$ 211.667,90
LOTE II - HD E AR -HIPERT.ASMA E RENITE						
57	ANLODIPINA 10MG CPR	Geolab	15000	CPR	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
58	ANLODIPINA 5MG CPR	Geolab	15000	CPR	R\$ 0,06	R\$ 900,00
59	ATENOLOL 50MG CPR	Prati Donaduzzi	12000	CPR	R\$ 0,05	R\$ 600,00
60	CAPTOPRIL 25MG COMP.	Prati Donaduzzi	65000	CPR	R\$ 0,05	R\$ 3.250,00
61	ENALAPRIL DE 10MG COMP.	Hipolabor	39000	CPR	R\$ 0,09	R\$ 3.510,00
62	ENALAPRIL DE 20MG COMP.	Hipolabor	30000	CPR	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
63	FUROSEMIDA 40MG CPR	Prati Donaduzzi	23400	CPR	R\$ 0,06	R\$ 1.404,00
64	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP.	Geolab	65000	CPR	R\$ 0,07	R\$ 4.550,00
65	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP.	Medquimica	46800	CPR	R\$ 0,05	R\$ 2.340,00
66	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG CPR	Prati Donaduzzi	60000	CPR	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
67	METFORMINA 850MG COMP.	Prati Donaduzzi	39000	CPR	R\$ 0,19	R\$ 7.410,00
68	METILDOPA 250MG COMP.	Hipolabor	13000	CPR	R\$ 0,70	R\$ 9.100,00
69	PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 40MG COMP.	Hipolabor	15600	CPR	R\$ 0,05	R\$ 780,00
					TOTAL:	R\$ 43.444,00
LOTE III - INJETÁVEIS -ATENÇÃO BASICA E HOSPITALAR						
70	ADRENALINA 1G AMP.1ML C/100 UND	Hipolabor	2	CX	R\$ 109,53	R\$ 219,06
72	AGUA P/INJECAO AMP.PLAST.10ML C/200 UND	Farmace	20	CX	R\$ 78,95	R\$ 1.579,00
73	AMIODARONA INJ. 150MG INJ.C/100 X3ML	Fresenius	3	CX	R\$ 508,05	R\$ 1.524,15
74	AMINOFILINA 24MG/ML AMP. 10ML C/100 AMP	Farmace	3	CX	R\$ 227,21	R\$ 681,63
75	AMPICILINA INJ. 1G S/DIL C/50 AMP	Blau	10	CX	R\$ 273,29	R\$ 2.732,90
76	AMPICILINA INJ. 500MG AMP.S/DILC/50 AMP	Blau	10	CX	R\$ 285,30	R\$ 2.853,00
78	BROMOPRIDA INJ. C/ 50 AMP.	Hipolabor	10	CX	R\$ 86,11	R\$ 861,10
79	CEFTRIAXONA 1GC/50 AMP	ABL	25	CX	R\$ 291,56	R\$ 7.289,00
80	CIMETIDINA 300MG AMP. 2ML C/100 AMP	Hypofarma	35	CX	R\$ 134,50	R\$ 4.707,50
81	CETOPROFENO 50MG/2ML C/48 AMP	Hipolabor	32	CX	R\$ 78,75	R\$ 2.520,00
82	CIPROFLOXACINO 400MG C/1 AMP.200ML	Isofarma	150	UND	R\$ 23,45	R\$ 3.517,50
83	CLORANFENICOL 1G AMP.S/DIL. C/50 AMP	Novafarma		CX	R\$ 84,24	R\$ -
84	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML C/ 6 SRINGAS	Blau	20	CX	R\$ 126,00	R\$ 2.520,00

86	ENOXAPARINA SODICA 80MG/0,8ML C/ 6 SERINGAS	Blau	20	CX	R\$ 301,34	R\$ 6.026,80
88	CLORETO POTASSIO 10% AMP.10ML C/100 AMP	Farmace	2	CX	R\$ 54,23	R\$ 108,46
89	CLORETO SODIO 10% AMP.10ML C/200 AMP	Farmace	3	CX	R\$ 119,21	R\$ 357,63
90	CLORETO DE SODIO 0,9% AMP 10ML C/200 AMP	Farmace	2	CX	R\$ 68,94	R\$ 137,88
91	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG INJ AMP 2ML CX C/50 AMP	Hipolabor	5	CX	R\$ 92,70	R\$ 463,50
92	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG INJ AMP 2ML CX C/50 AMP	Hipolabor	4	CX	R\$ 119,34	R\$ 477,36
93	COMPLEXO B AMP. 2ML C/100 AMP	Santisa	70	CX	R\$ 116,10	R\$ 8.127,00
94	DESLANOSIDEO INJ. 0,2MG C/ 50X2ML	União Quimica	2	CX	R\$ 264,60	R\$ 529,20
95	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP. C/100 AMP	Farmace	45	CX	R\$ 81,76	R\$ 3.679,20
96	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP. C/100 AMP	Farmace	50	CX	R\$ 127,92	R\$ 6.396,00
98	DICLOF. DE SODIO 75MGAMP.3ML C/100 AMP	Farmace	30	CX	R\$ 105,12	R\$ 3.153,60
99	DIPIRONA INJ.500MG AMP.2ML C/100 AMP	Farmace	60	CX	R\$ 97,23	R\$ 5.833,80
104	METILERGOMETRINA INJ. 1ML C/ 50 AMP	União Quimica	10	CX	R\$ 181,97	R\$ 1.819,70
105	ETILEFRINA 10MG AMP.1ML C/06 AMP	Cristália	20	CX	R\$ 15,39	R\$ 307,80
107	FENOTEROL GOTAS20ML	Hipolabor	20	FR	R\$ 5,18	R\$ 103,60
108	FUROSEMIDA 20MG AMP.2ML C/100 AMP	Santisa	15	CX	R\$ 95,01	R\$ 1.425,15
109	HIOSCINA 20MG COMPOSTA AMP.5ML C/100 AMP	Farmace	45	CX	R\$ 230,95	R\$ 10.392,75
110	HIOSCINA 20MG SIMPLES AMP.1ML C/100 AMP	Farmace	36	CX	R\$ 163,03	R\$ 5.869,08
111	GETAMICINA 20 MG C/50 AMP.	Fresenius	10	CX	R\$ 108,90	R\$ 1.089,00
112	GENTAMICINA 40MG AMP.1ML C/50 AMP	Santisa	10	CX	R\$ 64,17	R\$ 641,70
113	GENTAMICINA 80MG AMP.2ML C/100 AMP	Santisa	15	CX	R\$ 141,62	R\$ 2.124,30
114	GLICOSE 25% AMP.10ML C/200 AMP	Farmace	15	CX	R\$ 129,00	R\$ 1.935,00
115	GLICOSE50% AMP.10ML C/200 AMP	Farmace	20	CX	R\$ 153,97	R\$ 3.079,40
116	HEMOBLOCK 250MG AMP.5ML C/05 AMP	Hipolabor	20	CX	R\$ 26,91	R\$ 538,20
117	HEPARINA SOD. 5.000UI AMP.SUB- CUT.0 C/50 UND	Hipolabor	3	CX	R\$ 780,78	R\$ 2.342,34
118	HIDROCORTISONA 100MG AMP.S/DIL C/50 AMP	Blau	10	CX	R\$ 233,60	R\$ 2.336,00
119	HIDROCORTIZONA 500MG AMP.S/DIL C/50 AMP	Blau	15	CX	R\$ 341,18	R\$ 5.117,70
121	LIDOCAINA 2% S/V AMP.20ML C/25 AMP	Hipolabor	10	CX	R\$ 142,16	R\$ 1.421,60
124	MATERGAN INJ. C/ 1 AMPOLA	CSL Behring	3	CX	R\$ 342,37	R\$ 1.027,11
125	METOCLOPRAMIDA INJ.10MG AMP.2ML C/100 AMP	Farmace	20	CX	R\$ 103,81	R\$ 2.076,20
126	METRONIDAZOL 10,5% NJ. 100 ML	Farmace	200	FR	R\$ 4,71	R\$ 942,00
130	NEOCAINA PESADA RAQUI 0,5% C/40X4ML ESTERELIZA	Cristália	6	CX	R\$ 530,81	R\$ 3.184,86
131	OXACILINA 500MG AMP.S/DIL. C/50 AMP	Blau	5	CX	R\$ 343,43	R\$ 1.717,15

132	OXITOCINA 5 U.I AMP. 1ML C/50 AMP	Blau	20	CX	R\$ 191,21	R\$ 3.824,20
133	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI FCO. S/DIL C/50 AMP	Teuto	20	CX	R\$ 508,08	R\$ 10.161,60
136	PENICILINA POTASSICA 5.000.000UI S/DIL. C/50 AMP	Blau	2	CX	R\$ 512,15	R\$ 1.024,30
137	PENICILINA BENZATINA 600.000UI AMP.S/DIL. C/50 AMP	Teuto	20	CX	R\$ 508,76	R\$ 10.175,20
138	PROMETAZINA INJ 50MG AMP.C/100X2ML	Hipolabor	10	CX	R\$ 407,56	R\$ 4.075,60
139	SOL. DE RINGER 500ML SIMPLES C/24 FR	Farmace	1500	FR	R\$ 7,02	R\$ 10.530,00
140	SOL. DE RINGER C/LACTATO DE SODIO 500ML C/24 FR	Farmace	200	CX	R\$ 178,45	R\$ 35.690,00
141	SOLUCAO DE MANITOL 20% 500ML	Farmace		UND	R\$ 11,85	R\$ -
142	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML C/24 FR	Farmace	1500	FR	R\$ 6,39	R\$ 9.585,00
143	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML C/24 FR	Farmace	40	CX	R\$ 180,83	R\$ 7.233,20
144	SORO FISIOLÓGICO 250 ML C/ 24 FRASCOS	Farmace	1500	FR	R\$ 4,18	R\$ 6.270,00
145	SORO FISIOLÓGICO 100 ML C/ 24 FRASCOS	Farmace	1500	FR	R\$ 3,79	R\$ 5.685,00
146	SORO GLICOSADO 5% 500ML C/24 FR	Farmace	1200	FR	R\$ 6,71	R\$ 8.052,00
147	SORO GLICOSADO 5% 250ML C/24 FR	Equiplax	1500	FR	R\$ 5,43	R\$ 8.145,00
148	SULFATO ATROPINA 0,25MG AMP. 1ML C/100 AMP	Farmace	3	CX	R\$ 79,88	R\$ 239,64
149	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP. 10ML C/100 AMP	Isofarma	2	CX	R\$ 644,83	R\$ 1.289,66
150	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP. 10ML C/100 AMP	Isofarma	2	CX	R\$ 157,28	R\$ 314,56
151	VITAMINA C INJ. AMP. 5ML C/100 AMP	Farmace	80	CX	R\$ 106,09	R\$ 8.487,20
152	VITAMINA K 10MG/ML AMP. 1ML C/50 AMP	Hipolabor	6	CX	R\$ 141,29	R\$ 847,74
153	DRAMIN C/ 100 AMP X 1000 ML	Takeda	5	CX	R\$ 1.357,14	R\$ 6.785,70
154	HIDRALAZINA 20 MG/1 ML c 50 ampolas	Cristália	5	CX	R\$ 497,27	R\$ 2.486,35
155	TENOXICAM 40 MG C/ 50 AMP	União Química	20	CX	R\$ 713,81	R\$ 14.276,20
156	TENOXICAM 20 MG C/ 50 AMP	União Química	15	CX	R\$ 380,47	R\$ 5.707,05
158	OMEPRAZOL 40MG C/ 25 AMP.	Blau	10	CX	R\$ 292,57	R\$ 2.925,70
159	BICARBONATO DE SODIO INJ 8,4% AMP 10ML CX C/ 100 AMP	Farmace	2	CX	R\$ 129,14	R\$ 258,28
160	GLUCONATO DE CALCIO INJ 10% AMP C/ 10ML CX C/100 AMP	Isofarma	2	CX	R\$ 303,30	R\$ 606,60
					TOTAL:	R\$ 280.461,69

LOTE IV - FARMACIA HOSPITALAR

161	ACEBROFILINA SUSP. ADULTO 120 ML	GEOLAB	250	FR	R\$ 13,49	R\$ 3.372,50
162	ACEBROFILINA SUSP. INF 120 ML	GEOLAB	200	FR	R\$ 14,11	R\$ 2.822,00
167	AMBROXOL XAROPE INFANTIL C/50 X 100ML	FARMACE	50	CX	R\$ 135,90	R\$ 6.795,00
169	AMOXILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 75ML	PRATI DONADUZZI	200	UND	R\$ 25,93	R\$ 5.186,00
170	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ ORAL 15ML	PHARLAB	150	UND	R\$ 7,36	R\$ 1.104,00
171	ATROVENT GOTAS 20ML	PRATI DONADUZZI	200	FR	R\$ 1,44	R\$ 288,00
172	CARVÃO ATIVADO	FACIAL	10	PCT	R\$ 42,56	R\$ 425,60

173	CETOCONAZOL CREME 30 GR	NATIVITA	250	TB	R\$ 3,56	R\$ 890,00
174	DEXAMETASONA XPE 100ML	FARMACE	20	CX	R\$ 154,85	R\$ 3.097,00
176	DIPIRONA 500MG C/ 500 CPR	PRATI DONADUZZI	15	CX	R\$ 85,37	R\$ 1.280,55
183	FIO ALGODÃO/POLIESTER 0-0 AZUL TORCIDO C 24 C/AG.	SHALON	15	CX	R\$ 67,69	R\$ 1.015,35
184	FIO POLIPROPILENO Nº 0-0 C 24 C AGULHA	SHALON	15	CX	R\$ 116,94	R\$ 1.754,10
185	FIO POLIPROPILENO Nº 1-0 C 24C AGULHA	SHALON	12	CX	R\$ 109,52	R\$ 1.314,24
186	FIO POLIPROPILENO Nº 2-0 C 24C AGULHA	SHALON	12	CX	R\$ 101,40	R\$ 1.216,80
187	FIO POLIPROPILENO Nº 3-0 C24C AGULHA	SHALON	12	CX	R\$ 90,62	R\$ 1.087,44
189	HIDROX. DE ALUM. COMPOSTO 100 ML CX C/ 60 FRC	NATULAB	15	CX	R\$ 207,27	R\$ 3.109,05
190	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO LIQUIDO CX C/ 60 FRC	NATULAB	15	CX	R\$ 192,96	R\$ 2.894,40
191	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 15 ML	NATULAB	250	FR	R\$ 7,15	R\$ 1.787,50
193	IODETO DE POTÁSSIO XPE 100ML	BELFAR	300	FR	R\$ 7,18	R\$ 2.154,00
194	ISORDIL 5 mg COMP. c/30	E M S	25	CX	R\$ 18,74	R\$ 468,50
195	LINDOCAINA GELÉIA 30GR	PHARLAB	50	TB	R\$ 4,91	R\$ 245,50
196	LINDOCAINA SPRAY 20% C/ 50 ML	HIPOLABOR	25	TB	R\$ 61,14	R\$ 1.528,50
197	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG C/ 500 COMP.	GEOLAB	25	CX	R\$ 42,30	R\$ 1.057,50
198	METOCLOPRMIDA GTS 10 ML	AIRELA	250	FR	R\$ 1,74	R\$ 435,00
199	FENOTEROL GOTAS 20ML	PRATI DONADUZZI	150	FR	R\$ 5,12	R\$ 768,00
200	NIFEDIPINA 10MG C/ 450 CPR	NEO QUIMICA	25	CX	R\$ 68,85	R\$ 1.721,25
201	NIFEDIPINA 20MG C/ 450 CPR	NEO QUIMICA	25	CX	R\$ 85,82	R\$ 2.145,50
202	NIMESULIDA 100MG C/500 CPR	PRATI DONADUZZI	25	CX	R\$ 59,62	R\$ 1.490,50
204	OMEPRAZOL 40MG C/ 490 CPR	BELFAR	25	CX	R\$ 42,14	R\$ 1.053,50
213	SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA 500GR	NATIVITA	50	UND	R\$ 54,86	R\$ 2.743,00
214	TRASAMNIN INJ. C/ 100 AMP.	HIPOLABOR	25	CX	R\$ 538,20	R\$ 13.455,00
217	CETOCONAZOL 200MG COMP.	PHARLAB	3000	CPR	R\$ 0,28	R\$ 840,00
218	DICLOF. DE POTAS. 50MG CPR	GEOLAB	20000	CPR	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
220	DICLOF. DE SODIO 50MG	GEOLAB	15000	CPR	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
221	DIMETICONA GOTAS 10ML	AIRELA	250	FR	R\$ 1,51	R\$ 377,50
222	MEBENDAZOL 100MG CPR.	BELFAR	3000	CPR	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
223	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	BELFAR	2500	FR	R\$ 2,03	R\$ 5.075,00
224	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10G	PRATI DONADUZZI	2500	BNG	R\$ 3,25	R\$ 8.125,00
225	NIMESULIDA GTS 15ML	GEOLAB	2500	FR	R\$ 2,04	R\$ 5.100,00
226	NISTATINACRÈME VAGINAL 50GR	PRATI DONADUZZI	300	TB	R\$ 5,64	R\$ 1.692,00
228	POLIVITAMÍNICO COMPLEXO B	NTS	4000	CPR	R\$ 0,07	R\$ 280,00
229	POLIVITAMINA COMPLEXO B SOL . ORAL	NTS	500	FR	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
231	SECNIDAZOL 1G CPR	PHARLAB	1250	CPR	R\$ 1,75	R\$ 2.187,50
232	SALBUTAMOL XPE 100ML	PRATI DONADUZZI	500	FR	R\$ 2,11	R\$ 1.055,00
233	TESTE DE UREASE	RENYLAB	5	CX	R\$ 106,20	R\$ 531,00
234	FLET-ENEMA C/ 12X130ML	AIRELA	25	CX	R\$ 101,06	R\$ 2.526,50
242	RAYON COBERTURA NÃO- ADERENTE	HELIANTO	50	UND	R\$ 18,45	R\$ 922,50
243	HIDROCOLÓIDE EM PLACA	VITA MEDICAL	25	UND	R\$ 10,99	R\$ 274,75
244	HIDROGEL COM OU SEM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO	HELIANTO	25	UND	R\$ 14,02	R\$ 350,50

245	HIDROFIBRA SEM PRATA 100GRAMA	VITA MEDICAL	12	UND	R\$ 118,22	R\$ 1.418,64
246	HIDROFIBRA COM PRATA (AG)	VIITA MEDICAL	12	UND	R\$ 69,82	R\$ 837,84
247	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA (SACHÊ)	VIITA MEDICAL	25	UND	R\$ 37,36	R\$ 934,00
248	CURATIVO HIDROALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA	VIITA MEDICAL	15	UND	R\$ 43,18	R\$ 647,70
251	SORO HEIDRATANTE C/50 ENV	NATULAB	10	CX	R\$ 73,11	R\$ 731,10
254	NIFEDIPINA 10MG SUB-LINGUAL C/60 CPR	NEO QUIMICA	6	FR	R\$ 39,57	R\$ 237,42
255	AGUA DESTILADA 5L NAO EST. DEONIZADA	FORTSAN	50	GL	R\$ 19,23	R\$ 961,50
256	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA	FORTSAN	50	LT	R\$ 17,81	R\$ 890,50
257	OLEO DERSANE 100 ML	TROL	30	FR	R\$ 4,04	R\$ 121,20
258	OLEO MINERAL C/100ML	FARMACE	50	FR	R\$ 3,74	R\$ 187,00
					TOTAL:	R\$ 110.754,43
LOTE V – ATENÇÃO BASICA - INSUMOS HOSPITALARES						
259	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND.	Theoto	30	PCT	R\$ 9,66	R\$ 289,80
260	AGULHA DESC. 25X07 C/100 UND	Solidor	100	CX	R\$ 8,42	R\$ 842,00
261	AGULHA DESC. 40X12 C/100 UND	Solidor	100	CX	R\$ 7,68	R\$ 768,00
262	AGULHA DESC.13X4,5 C/100 UND	Solidor	100	CX	R\$ 8,70	R\$ 870,00
263	AGULHA DESC.25X8 C/100 UND	Solidor	50	CX	R\$ 8,39	R\$ 419,50
264	AGULHA P/ RAQUI N-22G X 3.1/2 C/50	Unisis	3	CX	R\$ 189,45	R\$ 568,35
265	AGULHA P/ RAQUI N-23G X 3.1/2 C/50	KDL	5	CX	R\$ 206,55	R\$ 1.032,75
266	AGULHA P/ RAQUI N-25G X 3.1/2 C/50	Procare	5	CX	R\$ 229,65	R\$ 1.148,25
267	ALCOOL ETILICO 70% C/12 X 1.000 ML	Itajá	50	CX	R\$ 136,42	R\$ 6.821,00
268	ALCOOL GEL C/ 12 X 1.000 ML	Itajá	40	CX	R\$ 136,08	R\$ 5.443,20
270	ALGODAO HIDROFILO 500G.	Nathy	50	RL	R\$ 15,98	R\$ 799,00
275	APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO ADULT BRIM	Solidor	15	UND	R\$ 99,60	R\$ 1.494,00
276	APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO PED BRIM	Premium	8	UND	R\$ 132,53	R\$ 1.060,24
277	ATADURA DE CREPOM 10CMX3,0M 9F C/12 UND	Ultratextil	65	DZ	R\$ 9,90	R\$ 643,50
278	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND	Ultratextil	80	DZ	R\$ 13,50	R\$ 1.080,00
279	ATADURA DE CREPOM 20CMX3,0M 9F C012 UND	Ultratextil	80	DZ	R\$ 16,85	R\$ 1.348,00
284	BORREU DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND	J Prolab	5	PCCU	R\$ 87,31	R\$ 436,55
285	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50	Ultratextil	50	PCT	R\$ 61,04	R\$ 3.052,00
286	CLAMP UMBILICAL PCT C/100	SR	5	CX	R\$ 63,00	R\$ 315,00
287	CATETER INTR. ANGIOCATH 14G	Solidor	650	UND	R\$ 1,13	R\$ 734,50
288	CATETER INTR. ANGIOCATH 16G	TKL	325	UND	R\$ 1,21	R\$ 393,25
289	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G	TKL	800	UND	R\$ 1,27	R\$ 1.016,00
290	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G	Solidor	1200	UND	R\$ 1,58	R\$ 1.896,00
291	CATETER INTR. ANGIOCATH 24G	Solidor	1200	UND	R\$ 1,85	R\$ 2.220,00
292	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD.	Biosani	500	UND	R\$ 2,22	R\$ 1.110,00
293	CATETER P/OXIG. NASAL SONDA N.08	Foyomed	200	UND	R\$ 1,04	R\$ 208,00
294	CATGUT CROM. 0 C/AG C/24 UND	Shalon	8	CX	R\$ 115,41	R\$ 923,28
295	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND	Shalon	9	CX	R\$ 116,52	R\$ 1.048,68
296	CATGUT CROM. 2 C/AG C/24 UND	Shalon	15	CX	R\$ 117,11	R\$ 1.756,65
297	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND	Shalon	9	CX	R\$ 134,23	R\$ 1.208,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

Prefeitura Municipal de Buriti-MA

298	CATGUT CROM. 4 C/AG C/24 UND	Shalon	9	CX	R\$ 118,59	R\$ 1.067,31
299	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND	Shalon	8	CX	R\$ 133,11	R\$ 1.064,88
300	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND	Shalon	8	CX	R\$ 120,97	R\$ 967,76
301	CATGUT SIMP. 2 C/AG C/24 UND	Shalon	15	CX	R\$ 123,48	R\$ 1.852,20
302	CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND	Shalon	9	CX	R\$ 136,50	R\$ 1.228,50
303	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML	Vicpharma	32	LT	R\$ 22,29	R\$ 713,28
304	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07,0L	Clean Box Infect	80	UND	R\$ 8,14	R\$ 651,20
305	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 13,0L	Clean Box Infect	160	UND	R\$ 11,46	R\$ 1.833,60
308	COLET. URINA SIST. ABERTO 1200ML	Medsonda	300	UND	R\$ 4,01	R\$ 1.203,00
309	COLET. URINA SIST. FECHADO 2.000 ML	Labor Import	240	UND	R\$ 5,17	R\$ 1.240,80
310	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML C/100 UND	SR	16	PCT	R\$ 56,70	R\$ 907,20
311	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND	Ultratextil	300	PCT	R\$ 11,32	R\$ 3.396,00
312	EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE	Lamedid	50	UND	R\$ 4,74	R\$ 237,00
313	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS COMPLETO	Labor Import	4875	UND	R\$ 1,39	R\$ 6.776,25
314	EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS	Labor Import	800	UND	R\$ 1,95	R\$ 1.560,00
315	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/CAPA.	Missner	325	UND	R\$ 26,74	R\$ 8.690,50
316	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/CAPA.	Adpele	800	UND	R\$ 10,93	R\$ 8.744,00
318	FILME P/ RAIO-X 18X24 C/100 PELICULAS	Fuji Film	3	CX	R\$ 161,29	R\$ 483,87
319	FILME P/ RAIO-X 24X30 C/100 PELICULAS	Fuji Film	3	CX	R\$ 284,40	R\$ 853,20
320	FILME P/ RAIO-X 30X40 C/100 PELICULAS	Fuji Film	3	CX	R\$ 434,69	R\$ 1.304,07
321	FILME P/ RAIO-X 35x35 C/100 PELICULAS	Fuji Film	3	CX	R\$ 477,96	R\$ 1.433,88
322	FILME P/ RAIO-X 35x43 C/100 PELICULAS	Fuji Film	3	CX	R\$ 580,64	R\$ 1.741,92
323	FILME P/ ULTRA SOM UPP-110S 110MMX20M	Super Ulstar	9	RL	R\$ 75,62	R\$ 680,58
325	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIO - X C/020 LITROS	Fuji Film	2	GL	R\$ 329,70	R\$ 659,40
326	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/ 50	On Call Plus	300	CX	R\$ 33,53	R\$ 10.059,00
327	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE)	Missner	40	RL	R\$ 5,15	R\$ 206,00
328	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	Missner	48	UND	R\$ 6,77	R\$ 324,96
329	FITA METRICA MILIMETRADA COMP. 1,5M PLAST. REDONDA	Vonder	8	UND	R\$ 4,01	R\$ 32,08
330	FITA P/AUTOCLAVE 19MM X 30M	Missner	48	UND	R\$ 7,70	R\$ 369,60
332	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML	Kolplast	8	FR	R\$ 13,79	R\$ 110,32
334	FRALDA DESC. ADULTO M. C/08 UND	Nathyfral	81	PCT	R\$ 13,49	R\$ 1.092,69
335	FRALDA DESC. ADULTO GD. C/08 UND	Nathyfral	81	PCT	R\$ 13,20	R\$ 1.069,20
336	FRALDA DESC. ADULTO EXG. C/08 UND	Sentirbem	81	PCT	R\$ 23,14	R\$ 1.874,34
337	GAZE EM RLO 91CMx91M 9 FIOS (TP. QUEIJO)	Ultratextil	300	RL	R\$ 27,10	R\$ 8.130,00
340	GEL P/ULTRA-SOM 5KG.	Fortsan	10	GL	R\$ 42,93	R\$ 429,30
342	INFUSOR 02 VIAS	Vitalgold	2275	UND	R\$ 1,13	R\$ 2.570,75

343	KIT GINECOLOGICO TAM-G (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	Vagispec	300	KIT	R\$ 5,81	R\$ 1.743,00
344	KIT GINECOLOGICO TAM-M (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	Vagispec	600	KIT	R\$ 5,21	R\$ 3.126,00
345	KIT GINECOLOGICO TAM-P (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	Vagispec	500	KIT	R\$ 4,81	R\$ 2.405,00
346	KIT NEBULIZADOR ADULTO	Romed	8	UND	R\$ 22,66	R\$ 181,28
347	KIT NEBULIZADOR INFANTIL	Romed	6	UND	R\$ 23,28	R\$ 139,68
348	KIT OBSTETRICO CROMADO N-0 C/12 UND	Shalon	6	CX	R\$ 240,53	R\$ 1.443,18
349	KIT OBSTETRICO CROMADO N-2.0 C/12 UND	Shalon	6	CX	R\$ 240,53	R\$ 1.443,18
350	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-0 C/12 UND	Shalon	6	CX	R\$ 240,53	R\$ 1.443,18
351	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-2.0 C/12 UND	Shalon	6	CX	R\$ 240,53	R\$ 1.443,18
354	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76 C/50	Olen	8	CX	R\$ 18,44	R\$ 147,52
355	LAMINA FOSCA N/LAPIDADA 26X76 C/50	Labor Care	9	CX	R\$ 18,23	R\$ 164,07
356	LAMINA P/BISTURI 15 C/100 UND.	Wiltex	10	CX	R\$ 37,05	R\$ 370,50
357	LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND.	Wiltex	10	CX	R\$ 37,00	R\$ 370,00
359	LANCETA AUTOMATICA CX C/ 100UND	Medlebensohn	10	CX	R\$ 17,99	R\$ 179,90
360	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,0	Medix	500	PAR	R\$ 1,45	R\$ 725,00
361	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,5	Medix	800	PAR	R\$ 1,88	R\$ 1.504,00
362	LUVA CIRURG. ESTERIL 8,0	Medix	650	PAR	R\$ 1,57	R\$ 1.020,50
363	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL GDE. C/100	Medix	150	CX	R\$ 23,07	R\$ 3.460,50
364	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100	Medix	800	CX	R\$ 24,58	R\$ 19.664,00
365	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100	Medix	500	CX	R\$ 23,44	R\$ 11.720,00
366	MASC. DESC. TRIPLA. C/ 50	Medix	100	CX	R\$ 8,51	R\$ 851,00
367	MONONYLON 0 C/AG C/24 UND	Procare	10	CX	R\$ 48,96	R\$ 489,60
368	MONONYLON 1 C/AG C/24 UND	Procare	10	CX	R\$ 50,00	R\$ 500,00
369	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND	Procare	10	CX	R\$ 59,90	R\$ 599,00
370	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND	Procare	10	CX	R\$ 49,81	R\$ 498,10
371	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND	Procare	10	CX	R\$ 53,10	R\$ 531,00
372	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND	Procare	2	CX	R\$ 51,98	R\$ 103,96
373	NEBULIZADOR1 SAIDA PORTATIL	Techline	2	UND	R\$ 134,84	R\$ 269,68
374	PVPI (POVIDINE DEGERM) 1000ML	Vicpharma	48	LT	R\$ 50,21	R\$ 2.410,08
375	PVPI (POVIDINE TOPICO) 1000ML	Vicpharma	60	LT	R\$ 48,23	R\$ 2.893,80
377	REVELADOR AUTOMÁTICO P/ RAIO X, C/20 LTS	DPC Brasil	2	GL	R\$ 252,41	R\$ 504,82
378	SAPATILHA DESC.(PRO- PE)BRANCA C/50 PARES	Saúde Hospitalar	60	PCT	R\$ 9,90	R\$ 594,00
379	SCALP 21G C/100 UND	Solidor	30	CX	R\$ 36,90	R\$ 1.107,00
380	SCALP 23G C/100 UND	Solidor	50	CX	R\$ 34,95	R\$ 1.747,50
381	SCALP 25G C/100 UND	Solidor	50	CX	R\$ 32,60	R\$ 1.630,00
382	SCALP 27G C/100 UND	Medix	6	CX	R\$ 29,60	R\$ 177,60
383	SERINGA DESC. 01ML C/AG. C/100 UND	SR	150	CX	R\$ 23,22	R\$ 3.483,00
384	SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND	SR	300	CX	R\$ 31,79	R\$ 9.537,00
385	SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/100 UND	SR	500	CX	R\$ 33,73	R\$ 16.865,00

386	SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND	SR	400	CX	R\$ 44,46	R\$ 17.784,00
387	SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/50 UND	SR	400	CX	R\$ 61,16	R\$ 24.464,00
388	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL (SONAR ELÉTRICO) DF 7000 D	Medpej	1	UND	R\$ 2.181,00	R\$ 2.181,00
389	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL (SONAR PORTATIL) DF 4002	Macrosul	2	UND	R\$ 2.016,43	R\$ 4.032,86
390	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06	Foyomed	40	UND	R\$ 1,15	R\$ 46,00
391	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-08	Foyomed	40	UND	R\$ 1,13	R\$ 45,20
392	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-10	Biosani	40	UND	R\$ 1,35	R\$ 54,00
393	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04	Foyomed	40	UND	R\$ 1,42	R\$ 56,80
394	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06	Foyomed	40	UND	R\$ 1,77	R\$ 70,80
395	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.08	Foyomed	40	UND	R\$ 1,62	R\$ 64,80
396	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.10	Foyomed	40	UND	R\$ 1,41	R\$ 56,40
397	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.12	Foyomed	40	UND	R\$ 1,30	R\$ 52,00
398	SONDA FOLLEY 2V N.12 BL.30CC	Solidor	50	UND	R\$ 3,49	R\$ 174,50
399	SONDA FOLLEY 2V N.14 BL.30CC	Solidor	50	UND	R\$ 3,25	R\$ 162,50
400	SONDA FOLLEY 2V N.16 BL.30CC	Solidor	50	UND	R\$ 3,23	R\$ 161,50
401	SONDA URETRAL PLAST. N.06	Medsonda	30	UND	R\$ 1,11	R\$ 33,30
402	SONDA URETRAL PLAST. N.10	Foyomed	30	UND	R\$ 1,13	R\$ 33,90
403	SONDA URETRAL PLAST. N.12	Foyomed	65	UND	R\$ 1,26	R\$ 81,90
404	TOUCA DESC. SANF.C/ELAST.BRANCA c/100	Saúde Hospitalar	65	CX	R\$ 12,16	R\$ 790,40
405	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	Techline	16	UND	R\$ 14,96	R\$ 239,36
407	VICRYL N-0 C/36 ENVELOPES C/ AG	Shalon	4	CX	R\$ 402,03	R\$ 1.608,12
408	VICRYL N-1.0 C/36 ENVELOPES C/ AG	Shalon	4	CX	R\$ 368,52	R\$ 1.474,08
409	VICRYL N-2.0 C/36 ENVELOPES C/ AG	Shalon	4	CX	R\$ 369,12	R\$ 1.476,48
410	VICRYL N-3.0 C/36 ENVELOPES C/ AG	Shalon	4	CX	R\$ 389,52	R\$ 1.558,08
411	ESCOVA PARA ASSEPSIA	Vicpharma	120	UND	R\$ 2,99	R\$ 358,80
412	AGULHA HIP.20X5,5 C/100	Solidor	10	CX	R\$ 9,72	R\$ 97,20
415	DETERGENTE ENZIMATICO GALAO C/5L	Fortsan	6	GL	R\$ 178,87	R\$ 1.073,22
416	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA N° 11	Markmed	8	UND	R\$ 30,60	R\$ 244,80
417	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERALCOM GUIA N° 13	Markmed	8	UND	R\$ 29,70	R\$ 237,60
418	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIAN° 15	Markmed	8	UND	R\$ 34,88	R\$ 279,04
419	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERALCOM GUIAN° 17	Markmed	8	UND	R\$ 40,91	R\$ 327,28
420	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERALCOM GUIA 19	Markmed	8	UND	R\$ 32,18	R\$ 257,44

421	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 20	Markmed	8	UND	R\$ 42,60	R\$ 340,80
422	FRALDA DESCARTAVEL RN C/8	Nathyfral	20	PCT	R\$ 23,58	R\$ 471,60
423	FRALDA DESCARTAVEL P C/8	Nathyfral	20	PCT	R\$ 12,54	R\$ 250,80
424	FRALDA DESCARTAVEL M C/8	Nathyfral	20	PCT	R\$ 12,12	R\$ 242,40
425	FRALDA DESCARTAVEL G C/8	Natyfral	20	PCT	R\$ 12,36	R\$ 247,20
426	FRALDA DESCARTAVEL EXG C/8	Sentirbem	20	PCT	R\$ 21,96	R\$ 439,20
427	ABSORVENTES PUERPERAIS C/8	Incontinence	20	PCT	R\$ 8,51	R\$ 170,20
428	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000ML	Vicpharma	32	LT	R\$ 15,05	R\$ 481,60
429	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6	Solidor	3	UND	R\$ 5,72	R\$ 17,16
430	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6,5	Solidor	3	UND	R\$ 6,62	R\$ 19,86
431	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7	Solidor	4	UND	R\$ 6,52	R\$ 26,08
432	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7,5	Solidor	4	UND	R\$ 6,80	R\$ 27,20
438	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO	Foyomed	8	UND	R\$ 9,79	R\$ 78,32
439	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL	Advantive	8	UND	R\$ 8,96	R\$ 71,68
440	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO NEONATAL	Advantive	8	UND	R\$ 12,30	R\$ 98,40
441	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 8	Solidor	6	UND	R\$ 5,84	R\$ 35,04
442	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M	Harbo	8	RL	R\$ 71,55	R\$ 572,40
443	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 15CM X 100M	Harbo	8	RL	R\$ 111,41	R\$ 891,28
444	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 25CM X 100M	Harbo	8	RL	R\$ 159,58	R\$ 1.276,64
445	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M	Harbo	6	RL	R\$ 173,00	R\$ 1.038,00
446	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 40CM X 100M	Harbo	6	RL	R\$ 288,17	R\$ 1.729,02
447	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO	Valeplast	10	UND	R\$ 4,83	R\$ 48,30
448	AVENTAIS DESCARTAVEIS C/10	Ecomax	50	PCT	R\$ 58,87	R\$ 2.943,50
449	AVENTAIS IMPERMEAVEIS	Venkuri	30	UND	R\$ 10,16	R\$ 304,80
451	PAPEL LENÇOL 70X50	Fibra	48	RL	R\$ 12,31	R\$ 590,88
452	DETERGENTE ENZIMATICO P/ INSTRUMENTAIS C/ 5 LITROS	Fortsan	5	GL	R\$ 159,11	R\$ 795,55
					TOTAL:	R\$ 286.775,29
LOTE VI - ATENÇÃO BASICA - PRODUTOS LABORATORIAIS						
473	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML C/100 UND	SR	50	PCT	R\$ 60,97	R\$ 3.048,50
479	FITA P/URINA C/150 UND	LABOR IMPORT	10	UND	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
491	KIT. P/ COLORAÇÃO 3X100 ML ZIEL	NEWPROV	5	KIT	R\$ 113,05	R\$ 565,25
500	LANCETA AUTOMATICA DESCARTAVEL C/ 200 UND	MEDLEVENSOHN	40	CX	R\$ 36,68	R\$ 1.467,20
503	LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 UNIDADE (M)	MEDIX	400	CX	R\$ 24,39	R\$ 9.756,00
504	LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 UNIDADE (P)	MEDIX	200	CX	R\$ 27,34	R\$ 5.468,00
505	MASCARA DESCARTAVEL COM 50	MEDIX	100	CX	R\$ 7,25	R\$ 725,00
511	MICROPIPETA 200 ML	OLEN	3	UND	R\$ 341,22	R\$ 1.023,66
517	PENEIRAS PEQUENAS DE PLASTICO P/ CÁLICES	DESKARPLAS	20	UND	R\$ 1,62	R\$ 32,40
524	PONTEIRA AMARELA 1UL A 200UL C/1000	CRAL	5	PCT	R\$ 37,04	R\$ 185,20

525	PONTEIRA AZUL 200UL A 1000UL C/1000UND	PERFECTA	5	PCT	R\$ 40,95	R\$ 204,75
529	SERINGAS 5 ML C/AG	SR	3000	UND	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00
530	SERINGAS 3ML C/AG	SR	3000	UND	R\$ 0,32	R\$ 960,00
541	TOUCA DESCARTAVELSANFONADA C/ 100 UNIDADES	SAÚDE HOSPITALAR	50	CX	R\$ 12,84	R\$ 642,00
543	TUBO CAPILAR S/HEPARINA C/500 UND.	PERFECTA	5	UND	R\$ 66,33	R\$ 331,65
551	ALCOOL METILICO	ISOFAR	7	UND	R\$ 132,58	R\$ 928,06
552	ALCCOL 70% 1000ML	ITAJÁ	50	CX	R\$ 120,34	R\$ 6.017,00
553	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR	NATHY	50	RL	R\$ 17,35	R\$ 867,50
557	GARROTE TORNIQUETE EM TECIDO ELASTICO ADULTO OU INFANTIL COM TRAVA 30 CM	LABOR VÁCUO	10	UND	R\$ 16,16	R\$ 161,60
					TOTAL:	R\$ 34.603,77
LOTE VII - ATENÇÃO BASICA - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS						
566	AGULHA DE 20 MM (extra curta) c/100	PROCARE	200	UND	R\$ 0,60	R\$ 120,00
567	AGULHA DESC GENIVAL 27G LONGAC/50	PROCARE	200	CX	R\$ 24,24	R\$ 4.848,00
568	AGULHA DESC GENIVAL 30G CURTA C/50	PROCARE	100	CX	R\$ 21,83	R\$ 2.183,00
574	ANESTÉSICO CITANEST	DLA PHARMA	20	UND	R\$ 158,28	R\$ 3.165,60
575	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2 % EPINEFRINA 1:100000	DLA PHARMA	60	CX	R\$ 141,31	R\$ 8.478,60
576	ANESTÉSICO ODONTOLOGICO 3% C/VASO C/50	DLA PHARMA	20	CX	R\$ 256,96	R\$ 5.139,20
577	ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRICTOR	DLA PHARMA	70	UND	R\$ 246,78	R\$ 17.274,60
582	BANDEJA 22X12X1,5CM	DLA PHARMA	10	UND	R\$ 148,02	R\$ 1.480,20
583	BANDEJA PEQUENA (18X24X1,5CM)	FAVA	10	UND	R\$ 125,55	R\$ 1.255,50
585	BROCA CIRURGICA Nº 702	KAVO	20	UNID.	R\$ 31,50	R\$ 630,00
607	BROQUEIRO PLÁSTICOS 15 FUROS	MAQUIRA	10	UNID.	R\$ 75,60	R\$ 756,00
608	CABO DE BISTURI	ABC	26	UND	R\$ 21,24	R\$ 552,24
609	CABO P/ESPELHO BUCAL	GOLGRAN	48	UND	R\$ 11,25	R\$ 540,00
610	CAIXA PARA INSTRUMENTO COM TAMPA	FAMI	2	UND	R\$ 608,89	R\$ 1.217,78
612	CLORHEXIDINA DEGERMANTE 2% C/1000ML	VICPHARMA	30	LT	R\$ 18,68	R\$ 560,40
615	COLTOSOL 20GR	DENTAL PARTNER	30	UND	R\$ 12,83	R\$ 384,90
618	CUNHA DE MADEIRA COLOR C/100	AAF	20	PCT	R\$ 25,86	R\$ 517,20
622	DESCOLADOR DE MOUT	GOLGRAN	26	UND	R\$ 123,92	R\$ 3.221,92
623	ESCAVADOR N105	GOLGRAN	22	UND	R\$ 21,44	R\$ 471,68
631	ESPELHO BUCAL N105	GOLGRAN	100	UND	R\$ 10,88	R\$ 1.088,00
633	EUGENOL C/20ML	MAQUIRA	30	UND	R\$ 56,28	R\$ 1.688,40
634	EXPLORADOR N105 REDONDO	GOLGRAN	24	UND	R\$ 16,68	R\$ 400,32
635	FIO DE SUTURA SEDA 4-0C/24 UND	PROCARE	36	CX	R\$ 51,79	R\$ 1.864,44
636	FIO DENTAL 500MTS	HILLO	50	TB	R\$ 18,31	R\$ 915,50
637	FIO PARA SUTURA NYLON 4.0	PROCARE	4	CX	R\$ 55,24	R\$ 220,96
639	FLUOR GEL	DFL	120	UND	R\$ 15,27	R\$ 1.832,40
640	FOTOPOLIMERILADOR	SCHUSTER	3	UND	R\$ 1.257,77	R\$ 3.773,31
642	GERMI RIO DESINF INSTR C/1000ML	RIOQUIMICA	60	LT	R\$ 42,57	R\$ 2.554,20
646	HEMOSTOP LIQ 10ML	BIODINAMICA	30	UND	R\$ 51,58	R\$ 1.547,40
647	HIDROX DE CALCIO P.A C/10GR	MAQUIRA	30	UND	R\$ 14,08	R\$ 422,40
648	HYDRO C	MAQUIRA	30	UND	R\$ 49,64	R\$ 1.489,20

651	KIT DE BROCA P/ACAB. C/07 PONTAS FINAS	FAVA	17	KIT	R\$ 172,83	R\$ 2.938,11
653	LAMINA P/ BISTURI N15C/100 UND	MEDIX	7	CX	R\$ 49,19	R\$ 344,33
661	LUVA P/PROC CX C/100 TAM M	MEDIX	100	CX	R\$ 27,30	R\$ 2.730,00
663	MASCARA DESC ELASTICO C/50	MEDIX	60	CX	R\$ 7,33	R\$ 439,80
665	MATRIZ DE ACO 5MM	AAF	90	UND	R\$ 3,20	R\$ 288,00
666	MATRIZ DE ACO 7MM	AAF	40	UND	R\$ 4,95	R\$ 198,00
667	MATRIZ DE POLIESTER	AAF	20	UNID.	R\$ 7,26	R\$ 145,20
668	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR	VALEPLAST	30	UND	R\$ 4,68	R\$ 140,40
673	PAPEL CARBONO C/12FLS	DENTAL PARTNER	80	PCTS	R\$ 6,98	R\$ 558,40
674	CAMPO OPERATORIO 45X45)	ULTRATÊXTIL	60	PCT	R\$ 61,30	R\$ 3.678,00
675	PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO EM ROLO	HARBO	20	UND	R\$ 321,03	R\$ 6.420,60
677	PASTA PROFILATICA 90G	AAF	50	TB	R\$ 8,62	R\$ 431,00
682	PINCA CLINICA	GOLGRAN	40	UND	R\$ 32,81	R\$ 1.312,40
687	PINCEL MICROBUSH REGULAR C/100	DENTAL PARTNER	60	PCT	R\$ 19,53	R\$ 1.171,80
689	PONTA DIAMANTADA N1 1012	MICRODONT	14	UND	R\$ 9,81	R\$ 137,34
695	PONTA DIAMANTADA N1 1093	MICRODONT	3	UND	R\$ 9,77	R\$ 29,31
696	PORTA AGULHA	GOLGRAN	40	UND	R\$ 149,80	R\$ 5.992,00
698	PORTA MATRIZ DE AÇO	ABC	10	UND	R\$ 53,87	R\$ 538,70
699	PLACA DE VIDRO	PREVEN	1	UNID.	R\$ 36,77	R\$ 36,77
701	PRIME & BOND 2.1 REFIL 4ML	FGM	22	UND	R\$ 85,55	R\$ 1.882,10
706	RESINA A2 Z-100 (3M)	3M	4	UNID.	R\$ 140,10	R\$ 560,40
707	RESINA A3 Z-100 (3M)	3M	6	UNID.	R\$ 128,04	R\$ 768,24
711	RESINA CHARISMA CLASSIC A2 4G	KULZER	35	UND	R\$ 117,19	R\$ 4.101,65
712	RESINA CHARISMA CLASSIC A3 4G	KULZER	21	UND	R\$ 117,19	R\$ 2.460,99
716	SERINGA CARPULE C/REFLUXO	GOLGRAN	20	UND	R\$ 154,68	R\$ 3.093,60
718	SONDA EXPLORADORA	GOLGRAN	20	UND	R\$ 18,00	R\$ 360,00
719	SUGADOR DESC C/40	DENTAL PARTNER	200	PCT	R\$ 14,78	R\$ 2.956,00
725	TESOURA PEQUENA RETA	ABC	30	UND	R\$ 65,50	R\$ 1.965,00
726	TESOURA RETA GRANDE	ABC	22	UND	R\$ 134,87	R\$ 2.967,14
727	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM	PREVEN	20	UND	R\$ 16,40	R\$ 328,00
729	TIRA DE POLIESTER PC C/50	PREVEN	20	PCT	R\$ 5,81	R\$ 116,20
730	TOUCA DESC. SANFONADAC/100 UND	SAÚDE HOSPITALAR	30	PCT	R\$ 11,96	R\$ 358,80
731	VERNIZ CAVITINE C/15ML	AAF	5	FR	R\$ 52,29	R\$ 261,45
732	VIDRION F LIQ	SS WHITE	13	UND	R\$ 74,57	R\$ 969,41
734	VIDRION R LIQ	SS WHITE	20	UND	R\$ 147,33	R\$ 2.946,60
739	SORO FISIOLÓGICO 500ML	FARMACE	30	CX	R\$ 163,59	R\$ 4.907,70
742	HEMOSPON (ESPONJA)	MAQUIRA	20	UND	R\$ 193,87	R\$ 3.877,40
					TOTAL:	R\$ 133.004,19
LOTE XII - INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICO						
1006	Afastador odontológico - Tipo: Abridor De Boca, Formato: Bloco, Tamanho: Adulto E Infantil, Material: Silicone, Apresentação: Conjunto, Esterilidade: Autoclavável	LYSANDA	6	Unidades	R\$ 21,15	R\$ 126,90
1012	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO OITAVADO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN	20	Unidades	R\$ 9,75	R\$ 195,00
1013	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Modelo: Nº 11-12, Tipo: Mine Gracey, Características Adicionais: Cabo Oco	GOLGRAN	19	Unidades	R\$ 85,74	R\$ 1.629,06

1014	Fórceps odontológico - Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 150, Características Adicionais: Pré-Molares, Incisivos E Raízes Superiores, Tipo Uso: Autoclavável	GOLGRAN	10	Unidades	R\$ 129,21	R\$ 1.292,10
1015	LIMA PARA OSSO Nº 12.	GOLGRAN	2	Unidades	R\$ 118,58	R\$ 237,16
1016	Pinça Anatômica Modelo 1: Dente De Rato , Formato Ponta: Ponta Reta , Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes , Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Componente: S/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável (Frasco 100g)	ABC	20	Frasco	R\$ 34,20	R\$ 684,00
1018	Porta-Agulha Instrumental Modelo: Castroviejo , Tipo Ponta: Ponta Curva , Adicional 1: Sem Trava , Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Material: Titânio , Esterilidade: Esterilizável	ABC	40	Unidades	R\$ 191,25	R\$ 7.650,00
1020	Abaixador Língua - Abaixador Língua Material: Madeira , Comprimento: 14 CM, Espessura: 2 MM, Tipo: Descartável , Largura: 1,50 CM, Formato: Tipo Espátula (Pacotes 100 UNID)	THEOTO	200	Pacotes	R\$ 8,54	R\$ 1.708,00
1022	AFASTADOR MINISSOTA	GOLGRAN	4	UND	R\$ 35,76	R\$ 143,04
1023	Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Aplicação: Gengival / Anestesia , Dimensão: 30 G Curta , Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado , Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre (Caixa com 100 Und.)	PROCARE	50	Caixa	R\$ 22,91	R\$ 1.145,50
1024	Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Aplicação: Gengival / Anestesia , Dimensão: 30 G Longa , Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado , Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre (Caixa com 100 Und.)	PROCARE	50	Caixa	R\$ 24,59	R\$ 1.229,50
1031	BASTÃO MICRO-BRUSH PINCEL	FGM	20	CX	R\$ 20,39	R\$ 407,80
1032	Broca para uso odontológico; diamantada esférica; hl 1014;	MICRODONT	10	Unidades	R\$ 11,15	R\$ 111,50
1041	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG N 702	KAVO	12	UND	R\$ 29,30	R\$ 351,60
1042	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG N 703	KAVO	20	UND	R\$ 29,30	R\$ 586,00
1045	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA N 4	MICRODONT	6	UND	R\$ 13,98	R\$ 83,88
1058	Broca Odontológica de alta rotação para acabamento fino 3195 F	MICRODONT	10	Unidades	R\$ 11,23	R\$ 112,30
1070	CUNHA DE MADEIRA SORTIDAS INDIV P/ RESTAURAÇÃO/ 100 UN.	AAF	10	CX	R\$ 23,08	R\$ 230,80
1076	CURETA GRACEY N 5-6	GOLGRAN	8	UND	R\$ 80,42	R\$ 643,36
1087	ESCOVA DE ROBSON CA CONICA PRETA-MICRODO	MICRODONT	200	UND	R\$ 2,90	R\$ 580,00

1100	ESPATULA DUPLA SILICATO	GOLGRAN	10	UND	R\$ 24,57	R\$ 245,70
1107	Espelho Bucal - Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável E Espelho , Tipo: Plano, Tamanho: Nº 5, Uso: Encaixe Universal, Tipo Uso: Autoclavável, Apresentação: Embalagem Individual	GOLGRAN	30	Unidades	R\$ 11,89	R\$ 356,70
1109	FORCEPS ADULTO Nº150	GOLGRAN	10	UND	R\$ 127,69	R\$ 1.276,90
1110	FORCEPS ADULTO Nº151	GOLGRAN	10	UND	R\$ 125,28	R\$ 1.252,80
1111	FORCEPS ADULTO Nº16	GOLGRAN	10	UND	R\$ 120,38	R\$ 1.203,80
1112	FORCEPS ADULTO Nº17	GOLGRAN	10	UND	R\$ 128,55	R\$ 1.285,50
1113	FORCEPS ADULTO Nº18 L	GOLGRAN	10	UND	R\$ 118,86	R\$ 1.188,60
1114	FORCEPS ADULTO Nº18 R	GOLGRAN	10	UND	R\$ 123,90	R\$ 1.239,00
1115	FORCEPS ADULTO Nº65	GOLGRAN	10	UND	R\$ 134,24	R\$ 1.342,40
1116	FORCEPS ADULTO Nº69	GOLGRAN	10	UND	R\$ 137,25	R\$ 1.372,50
1132	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX. C/ 100 UND	MEDIX	30	CX	R\$ 41,27	R\$ 1.238,10
1136	MATRIZ DE AÇO 5MM	AAF	100	UND	R\$ 3,39	R\$ 339,00
1137	MATRIZ DE AÇO 7MM	AAF	100	UND	R\$ 5,35	R\$ 535,00
1138	MATRIZ DE POLIESTER P/ RESINA c/50	AAF	100	PCT	R\$ 4,38	R\$ 438,00
1139	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	VALEPLAST	30	UND	R\$ 5,70	R\$ 171,00
1152	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO	GOLGRAN	10	UND	R\$ 154,68	R\$ 1.546,80
1159	SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	DENTAL PARTNER	300	Unidades	R\$ 13,53	R\$ 4.059,00
1162	TESOURA CIRÚRGICA IRIS RETA 11,5CM	GOLGRAN	10	UND	R\$ 35,60	R\$ 356,00
					TOTAL:	R\$ 38.594,30
LOTE XIII - INSUMO ODONTOLÓGICO						
1163	Água Destilada Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido , Características Adicionais: Conforme Farmacopéia Brasileira (Galões 5 L)	FORTSAN	50	Galões	R\$ 17,95	R\$ 897,50
1164	Álcool Etilico Teor Alcoólico: 70% (70°Gl) , Tipo: Hidratado, Apresentação: Líquido (Frasco 1000 ml)	ITAJÁ	250	Frasco	R\$ 11,18	R\$ 2.795,00
1166	Carbono Para Articular Uso Odontológico Material: Em Papel , Cor: Dupla Face - 2 Cores , Apresentação: Em Folha , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Formato: Formato De Fita (Embalagens 12 unidades)	DENTAL PARTNER	100	Embalagens	R\$ 6,97	R\$ 697,00
1167	Pasta Profilática Composição Básica: Pedra Pomes , Composição: Lauril Sulfato De Sódio (90 g)	DENTAL PARTNER	20	Bisnagas	R\$ 9,40	R\$ 188,00
1168	Pedra - pomes - Material: Rocha Magnética, Cor: Branca, Aspecto Físico: Pó, Aplicação: Limpeza Dental, Uso: Odontológico, Características Adicionais: Extrafino	PREVEN	7	Pacotes	R\$ 14,62	R\$ 102,34
1169	ACIDO FOSFORICO GEL 37%; PCT C/ 3 SERINGAS C/ 2,5ML CADA	DENTAL PARTNER	300	Pacote	R\$ 10,01	R\$ 3.003,00
1171	Adesivo Magic Bond	MAQUIRA	17	Unidades	R\$ 97,43	R\$ 1.656,31
1172	AGUA OXIGENADO 10% 1000ML	VICPHARMA	12	UND	R\$ 7,32	R\$ 87,84

1173	ÁLCOOL 92% 1.000ML	CICLOFARMA	12	LT	R\$ 17,10	R\$ 205,20
1175	ALGODÃO ROLO 500G	NATHY	100	RL	R\$ 18,23	R\$ 1.823,00
1176	Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófilo , Apresentação: Em Roleta, Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas , Esterilidade: Não Estéril (Pacote 100 und)	DENTAL PARTNER	600	Pacote	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00
1180	ANESTÉSICO CITOCÁINA C/50 (prilonest)	DFL	30	CX	R\$ 196,34	R\$ 5.890,20
1181	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAINA 2% C/ VASO CONSTR. C/ 50TB. 1,8 ML	DLA PHARMA	50	CX	R\$ 127,25	R\$ 6.362,50
1182	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAINA 2% S/ VASO CONSTR. C/ 50 TB. 1,8 ML	DLA PHARMA	15	CX	R\$ 249,53	R\$ 3.742,95
1195	Clorexidina Digluconato Aplicação: Degermante , Dosagem: 2% (Frascos 1000 ml)	VICPHARMA	45	Frascos	R\$ 18,74	R\$ 843,30
1196	Clorexidina Digluconato Forma Farmacêutica: Colutório, Concentração: 0,12%	VICPHARMA	20	Unidades	R\$ 26,31	R\$ 526,20
1198	COLTOSOL 20G (CIMENTO REST. PROVISÓRIO)	DENTAL PARTNER	10	UND	R\$ 12,53	R\$ 125,30
1199	CREME DENTAL 50G CX C/144	IODONTOSUL	20	UND	R\$ 2,61	R\$ 52,20
1200	CREME DENTAL C/ FLUOR 90G.	IODONTOSUL	20	UND	R\$ 7,92	R\$ 158,40
1201	CURATIVO ALVEOLAR A BASE DE PROPOLIS	BIODINAMICA	20	VD	R\$ 83,14	R\$ 1.662,80
1209	Embalagem p, esterilização - Material: Papel Grau Cirúrgico, Componentes: C/ Indicador Químico, Componentes Adicionais: Termosselante, Aplicação 1: P/ Esterilização De Formaldeído, Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Tamanho: Cerca De 30 CM, Apresentação: Rolo, Tipo Uso: Uso Único, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado (Rolos 100 m)	HARBO	30	Rolos	R\$ 215,74	R\$ 6.472,20
1210	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Componentes: C/ Indicador Químico , Componentes Adicionais: Termosselante , Aplicação 1: P/ Esterilização De Formaldeído , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Tamanho: Cerca De 20 CM, Apresentação: Rolo , Tipo Uso: Uso Único , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado (Rolos 100 m)	HARBO	30	Rolos	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
1211	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 15 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único (Rolos 100 m)	HARBO	30	Rolos	R\$ 107,56	R\$ 3.226,80
1212	Embalagem para esterilização - Material: Papel Grau Cirúrgico, Componentes: C/ Indicador Químico, Componentes Adicionais: Termosselante, Aplicação 1: P/	HARBO	30	Rolos	R\$ 67,84	R\$ 2.035,20

	Esterilização De Formaldeído, Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Tamanho: Cerca De 10 CM, Apresentação: Rolo, Tipo Uso: Uso Único, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado (Rolos 100 m)					
1213	Escova dental - Escova Dental Material Cerdas: Sintético , Material Cabo: Plástico, Formato Cabeça: Retangular, Com Cantos Arredondados, Aplicação: Infantil, Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 26 Tufos	HILLO	2000	Unidades	R\$ 1,33	R\$ 2.660,00
1214	Escova dental - Escova Dental Material Cerdas: Sintético, Material Cabo: Plástico, Formato Cabeça: Retangular, Com Cantos Arredondados , Aplicação: Adulto, Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 34 Tufos	HILLO	2000	Unidades	R\$ 1,43	R\$ 2.860,00
1215	EVIDENCIADOR DE PLACA pct/60	BIODINAMICA	7	pct	R\$ 810,00	R\$ 5.670,00
1216	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Seda Preto , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 16 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	PROCARE	480	Unidades	R\$ 2,26	R\$ 1.084,80
1217	FIO DE SUTURA SEDA 3-0, COM AGULHA TRIANGULAR 1/2 -CAIXA COM 24	PROCARE	100	Caixas	R\$ 58,60	R\$ 5.860,00
1218	FIO DENTAL 100 METROS	HILLO	100	UND	R\$ 4,20	R\$ 420,00
1219	Fita para autoclave 19mm x 30m	MAXICOR	100	Rolo	R\$ 7,56	R\$ 756,00
1220	FIXADOR	DENTAL PARTNER	20	UND	R\$ 19,75	R\$ 395,00
1221	FLUOR EM GEL NEUTRO 200ML	IODONTOSUL	100	UND	R\$ 14,75	R\$ 1.475,00
1224	GAZE 7,5X,5 9 FIOS PCT COM 500 UND	ULTRATÊXTIL	300	PCT	R\$ 11,22	R\$ 3.366,00
1225	GLUTARALDEÍDO 2%	RIOQUIMICA	20	LT	R\$ 36,64	R\$ 732,80
1226	HEMOSTOPICO SOL. TÓP. 10 ML.	MAQUIRA	10	VD	R\$ 51,58	R\$ 515,80
1227	HIDROXIDO DE CALCIO P.A 10G	MAQUIRA	20	UND	R\$ 16,15	R\$ 323,00
1230	HIPOCLORITO DE SODIO CLORO 2,5%	RIOQUIMICA	6	UND	R\$ 17,14	R\$ 102,84
1231	HYDRO C ESTOJO C/ 28 GR	MAQUIRA	5	KIT	R\$ 51,53	R\$ 257,65
1236	JALECO DESC MANGA LONGA (AVENTAL) 20G PCT/10	ECOMAX	200	PCT	R\$ 38,33	R\$ 7.666,00
1237	JALECO DESC MANGA LONGA (AVENTAL) 40G PCT/10	ECOMAX	200	PCT	R\$ 51,89	R\$ 10.378,00
1240	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO (ESCOVA+ CR.DENTAL 50G+ FIO DENTAL 100M)	HILLO	1000	UND	R\$ 10,68	R\$ 10.680,00
1241	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL (ESCOVA+ CR. DENTAL 50G+ FIO DENTAL 100M)	HILLO	1000	UND	R\$ 10,08	R\$ 10.080,00
1248	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CX/100	MEDIX	100	CX	R\$ 25,59	R\$ 2.559,00
1249	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CX/100	MEDIX	300	CX	R\$ 27,06	R\$ 8.118,00

1250	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CX/100	MEDIX	300	CX	R\$ 24,76	R\$ 7.428,00
1253	MÁSCARA DESCARTAVEL C/ELÁSTICO C/50	MEDIX	300	PCT	R\$ 7,33	R\$ 2.199,00
1259	OXIDO DE ZINCO 50G	AAF	5	UND	R\$ 16,23	R\$ 81,15
1260	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO C/ 12 FOLHAS.	DENTAL PARTNER	10	PCT	R\$ 8,21	R\$ 82,10
1263	PAPEL TOALHA C/1000 FOLHAS	FIBRA	50	FRD	R\$ 27,84	R\$ 1.392,00
1267	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO	YES STAR	5	CX	R\$ 481,37	R\$ 2.406,85
1268	PERIOGARD 1000 ML	COLGATE	20	UND	R\$ 72,90	R\$ 1.458,00
1274	RESINA A2	MAQUIRA	20	UND	R\$ 46,05	R\$ 921,00
1278	RESINA A3,5 Z100	MAQUIRA	6	UND	R\$ 137,75	R\$ 826,50
1280	RESINA DE ALTA FLUIDEZ (FLOW) COR A3.5	BIODINAMICA	15	TB	R\$ 29,12	R\$ 436,80
1287	REVELADOR 475ML	CARESTREAM	10	FR	R\$ 48,65	R\$ 486,50
1288	SACO BRANCO LEITOSO P/ MATERIAL INFECTANTE 30 LTS	NEKPLAST	30	PCT	R\$ 25,20	R\$ 756,00
1289	SELANTE DE CICRATRICULAS E FISSURAS COM FLUOR.	AAF	10	KIT	R\$ 36,23	R\$ 362,30
1291	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA PCT C/100 BRANCA	SAÚDE HOSPITALAR	100	PCT	R\$ 12,28	R\$ 1.228,00
					TOTAL:	143.617,33

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, garantia contratual, armazenamento, logística, transporte, descarregamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão apurados exclusivamente com base nos produtos fornecidos, recebidos e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti-MA, observados os valores fixados pela Administração Pública no Termo de Referência, na planilha de preços referenciais e na proposta apresentada pela CONTRATADA, não gerando a presente contratação obrigação de aquisição integral dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

2.4 – São partes integrantes deste instrumento e vinculam a presente contratação, independentemente de transcrição:

2.4.1 O Termo de Referência que fundamentou a contratação, especialmente as disposições relativas à forma de execução do objeto, critérios de distribuição da demanda, prazos, condições de fornecimento e fiscalização;

2.4.2 – O Edital de Credenciamento e seus anexos;

2.4.3 – A proposta apresentada pela CONTRATADA;

2.4.4 – Eventuais documentos, anexos, termos aditivos, apostilamentos e demais instrumentos relacionados à presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 15/10/2026 e encerramento em 15/10/2027, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo, tratando-se de fornecimento contínuo, ser prorrogado sucessivamente, observados os requisitos e limites previstos nos artigos 106 e 107 da referida Lei, sem garantia de quantitativo mínimo, exclusividade, faturamento mínimo ou aquisição integral dos quantitativos previstos, em razão da natureza contínua, parcelada, sob demanda e decorrente de credenciamento da presente contratação.

3.1.1 – O contrato poderá ser prorrogado mediante manifestação motivada da Administração Pública, desde que demonstradas a continuidade da necessidade, a vantajosidade, a regular

execução contratual e a manutenção das condições de habilitação.

3.1.2 – A permanência do contrato não gera à CONTRATADA direito a quantitativo mínimo, exclusividade, faturamento mínimo ou aquisição integral dos quantitativos previstos, considerando a natureza contínua, parcelada, sob demanda e decorrente do credenciamento.

3.2 – O descredenciamento, a perda das condições de habilitação, a extinção do edital de credenciamento ou a ausência de interesse público poderão ensejar a extinção do presente contrato, observadas as formalidades legais aplicáveis.

3.3 – Eventual renovação, prorrogação ou manutenção da vigência contratual deverá ser formalizada mediante termo aditivo ou instrumento juridicamente cabível, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Edital de Credenciamento e do Termo de Referência.

3.4 – O presente contrato não poderá ser prorrogado, renovado ou mantido quando a CONTRATADA estiver submetida às sanções de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, observados o alcance, prazo de vigência e efeitos da penalidade aplicada, bem como nas hipóteses de perda das condições de habilitação, regularidade sanitária, capacidade operacional ou demais requisitos exigidos para manutenção do credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – A execução contratual ocorrerá sob regime de fornecimento contínuo, parcelado e sob demanda, conforme as necessidades administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti-MA, mediante emissão de autorização formal de fornecimento pela CONTRATANTE.

4.2 – O objeto compreende o fornecimento dos medicamentos, materiais e insumos constantes dos lotes contratados, observadas as especificações técnicas, exigências sanitárias, condições de armazenamento, transporte, rastreabilidade, validade, qualidade e demais requisitos previstos no Termo de Referência, no Edital de Credenciamento e na legislação aplicável.

4.3 – Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo, quando aplicável, hospital municipal, unidades básicas de saúde, farmácia básica, almoxarifado central, unidades especializadas e demais setores integrantes da rede municipal de saúde, cabendo à CONTRATADA integral responsabilidade pelas operações de transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento e logística necessária ao cumprimento do objeto.

4.4 – O prazo ordinário para entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da autorização formal de fornecimento, podendo, nos casos de demandas emergenciais, medicamentos essenciais, itens estratégicos, risco de desabastecimento ou demais situações justificadas pela Administração, ser exigido prazo prioritário de até 02 (dois) dias úteis.

4.5 – O recebimento do objeto ocorrerá mediante conferência quantitativa e qualitativa realizada pela Administração Pública, podendo ser recusados, glosados ou desconsiderados para fins de pagamento os produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas, exigências sanitárias, registros obrigatórios, prazos de validade, condições de conservação ou demais exigências contratuais.

4.6 – A gestão e fiscalização contratual serão exercidas por gestor e fiscal(is) formalmente designados pela Administração Pública, competindo-lhes acompanhar a execução do fornecimento, registrar ocorrências, verificar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar recebimentos, acompanhar pagamentos, exigir correções, recomendar aplicação de sanções e adotar as providências necessárias à regular execução do contrato, na forma do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7 – Permanecem integralmente aplicáveis ao presente contrato as condições específicas de execução, fiscalização, gestão, recebimento, controle, faturamento, garantia contratual e

demais disposições constantes do Termo de Referência, do Edital de Credenciamento e de seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O pagamento será realizado exclusivamente em relação aos medicamentos, materiais e insumos efetivamente fornecidos, recebidos, atestados e autorizados pela CONTRATANTE, observados os valores contratados, as autorizações de fornecimento emitidas e as condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital de Credenciamento e neste instrumento contratual.

5.2 – O recebimento do objeto ocorrerá mediante conferência quantitativa e qualitativa realizada pela Administração Pública, compreendendo recebimento provisório no ato da entrega e recebimento definitivo após análise técnica, administrativa, documental e sanitária dos produtos fornecidos, nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3 – O pagamento dependerá da regular liquidação da despesa, da apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente devidamente instruído, do atesto da fiscalização contratual e da manutenção das condições de habilitação, regularidade fiscal, trabalhista e demais requisitos exigidos no procedimento de credenciamento.

5.4 – O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, mediante crédito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, observadas as retenções tributárias legalmente aplicáveis.

5.5 – Havendo erro na documentação apresentada, inconsistência na execução contratual, irregularidade fiscal, divergência de quantitativos, desconformidade dos produtos fornecidos ou qualquer situação que impeça a regular liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a adoção das medidas saneadoras necessárias pela CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

5.6 – Permanecem aplicáveis ao presente contrato as demais disposições relativas a recebimento, liquidação, retenções tributárias, controle documental, regularidade da contratação, controvérsias sobre execução do objeto e procedimentos de pagamento constantes do Termo de Referência, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os valores contratuais observarão exclusivamente os preços referenciais fixados pela Administração Pública no procedimento de credenciamento, conforme Termo de Referência, planilha de preços referenciais e proposta apresentada pela CONTRATADA.

6.2 – Eventual reajuste, revisão, atualização ou recomposição dos valores contratuais observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento, no Termo de Referência e demais normas aplicáveis, não constituindo o credenciamento, por si só, garantia automática de revisão econômica.

6.3 – Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, quando cabíveis, deverão ser formalmente apresentados pela CONTRATADA, acompanhados da documentação comprobatória necessária à demonstração superveniente da efetiva quebra da equação econômico-financeira do contrato, ficando sujeitos à análise técnica, jurídica e administrativa da CONTRATANTE.

6.4 – A eventual concessão de reajuste, revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro dependerá de decisão motivada da Administração Pública, observadas a legislação vigente, a vantajosidade administrativa, a disponibilidade orçamentária e os requisitos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses

permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0008 2104 0000 ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0008 2151 0000 ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0008 2022 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA

ATENÇÃO PRIMARIA

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0008 2138 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MAC)

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 303 0008 2111 0000 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA – PROGRAMA FARMACIA BASICA

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este Contrato, seus anexos, o Edital de Credenciamento e o Termo de Referência.

9.2 – Receber o objeto nos prazos, condições, especificações e critérios estabelecidos no Termo de Referência e neste Contrato.

9.3 – Notificar formalmente a CONTRATADA sobre vícios, defeitos, irregularidades, desconformidades ou incorreções verificadas nos produtos fornecidos, para que sejam substituídos, corrigidos ou regularizados, total ou parcialmente, às suas expensas, nos prazos estabelecidos pela Administração Pública.

9.4 – Acompanhar, gerir e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de gestor e fiscal(is) formalmente designados.

9.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA correspondente aos produtos efetivamente fornecidos, recebidos e atestados, observados os prazos, condições e procedimentos estabelecidos neste Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar à CONTRATADA, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação vigente, neste Contrato, no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.7 – Cientificar o órgão de representação jurídica competente para adoção das medidas cabíveis nas hipóteses de descumprimento contratual, responsabilidade civil, administrativa ou necessidade de atuação judicial.

9.8 – Emitir decisão expressa acerca das solicitações, requerimentos, manifestações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os pedidos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou destituídos de fundamento.

9.8.1 – A Administração Pública terá prazo de até 30 (trinta) dias, contados do protocolo do requerimento, para proferir decisão, admitida prorrogação motivada por igual período.

9.9 – Analisar e responder eventuais pedidos de reajuste, revisão, repactuação ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela CONTRATADA, observados os requisitos legais e contratuais aplicáveis.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias contratuais acerca da instauração de processo administrativo destinado à apuração de descumprimento contratual, quando cabível, nos termos do §4º do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.11 – A Administração Pública não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que relacionados à execução contratual, tampouco

por danos causados a terceiros em decorrência de atos da CONTRATADA, de seus empregados, representantes, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – A CONTRATADA deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes deste Contrato, do Edital de Credenciamento, do Termo de Referência e de seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos, custos e despesas decorrentes da adequada execução do objeto contratado.

10.2 – Responsabilizar-se pela qualidade, regularidade, conformidade, procedência, integridade e adequação dos produtos fornecidos, observadas as especificações técnicas, exigências legais, regulamentares e contratuais aplicáveis.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos, irregularidades, desconformidades e danos decorrentes do objeto fornecido, nos termos da legislação aplicável, promovendo, às suas expensas, a substituição, correção ou regularização dos produtos recusados pela Administração Pública.

10.4 – Comunicar formalmente à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do vencimento do prazo aplicável, qualquer circunstância que possa comprometer a execução contratual, os prazos de entrega ou o regular cumprimento das obrigações assumidas, apresentando a devida justificativa e documentação comprobatória.

10.5 – Atender às determinações regularmente emitidas pelo gestor, fiscal do contrato ou autoridade competente, bem como prestar todos os esclarecimentos, documentos, informações e elementos solicitados pela Administração Pública.

10.6 – Reparar, corrigir, substituir, remover ou regularizar, às suas expensas e nos prazos fixados pela Administração Pública, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, irregularidades, desconformidades ou qualquer incompatibilidade com as exigências contratuais.

10.7 – Responder por todo e qualquer dano causado à Administração Pública ou a terceiros decorrente da execução contratual, não sendo tal responsabilidade afastada ou reduzida pelo acompanhamento ou fiscalização exercidos pela CONTRATANTE, podendo os prejuízos ser descontados de pagamentos devidos ou da garantia contratual, quando cabível.

10.8 – Apresentar, juntamente com a documentação fiscal destinada ao pagamento, todos os documentos, registros, comprovantes, relatórios ou demais elementos eventualmente exigidos na autorização de fornecimento, no Termo de Referência, no contrato ou pela fiscalização contratual.

10.9 – Responsabilizar-se integralmente pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias, comerciais, securitárias e demais encargos decorrentes da execução contratual, não transferindo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade por sua inadimplência.

10.10 – Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer ocorrência anormal, incidente, irregularidade ou situação que possa impactar a execução do objeto, a continuidade do fornecimento ou o cumprimento das obrigações assumidas.

10.11 – Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação, qualificação, regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, técnica e demais requisitos exigidos para manutenção do credenciamento e da contratação.

10.12 – Cumprir, durante toda a execução contratual, a legislação relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e demais obrigações legais aplicáveis, comprovando seu atendimento quando solicitado pela fiscalização.

10.13 – Guardar sigilo e confidencialidade sobre todas as informações, documentos, dados e elementos obtidos em decorrência da execução contratual, observadas as disposições legais aplicáveis, inclusive relativas à proteção de dados pessoais.

10.14 – Arcar com os ônus decorrentes de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,

ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro.

10.15 – Cumprir integralmente a legislação federal, estadual e municipal aplicável, as normas técnicas, regulamentares, sanitárias, ambientais, de segurança, proteção de dados, saúde ocupacional e demais exigências incidentes sobre a execução do objeto contratado.

10.16 – Não permitir a utilização de trabalho infantil, irregular ou em desacordo com a legislação trabalhista vigente, observadas as disposições constitucionais e legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais situações previstas neste instrumento, no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência.

11.2 – Tratando-se de contratação decorrente de credenciamento, de natureza contínua, parcelada e sob demanda, a extinção contratual ocorrerá, ordinariamente, pelo término da vigência contratual, sem prejuízo das hipóteses de prorrogação legalmente admitidas.

11.2.1 – O contrato poderá ser extinto antecipadamente, sem ônus para a CONTRATANTE, quando:

- a) houver perda da necessidade administrativa;
- b) inexistirem créditos orçamentários para sua continuidade;
- c) cessar a vantajosidade da contratação;
- d) ocorrer descredenciamento da CONTRATADA;
- e) houver perda das condições de habilitação, regularidade sanitária, capacidade operacional ou demais requisitos exigidos para manutenção do credenciamento.

11.3 – O contrato poderá ser extinto antes do prazo fixado por iniciativa da Administração Pública, por acordo entre as partes ou nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

11.4 – A alteração societária, mudança de controle, modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA não ensejará, por si só, extinção contratual, desde que não comprometa sua capacidade de execução do objeto, podendo, quando necessário, ser formalizado termo aditivo para adequação contratual.

11.5 – A extinção contratual será formalizada mediante ato administrativo próprio, podendo ser precedida, quando cabível, de:

- I – levantamento das obrigações executadas total ou parcialmente;
- II – apuração de valores pagos, pendentes ou eventualmente devidos;
- III – apuração de multas, glosas, indenizações, garantias e demais efeitos contratuais.

11.6 – A extinção do contrato não impede eventual reconhecimento de desequilíbrio econômico-financeiro, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.7 – O contrato poderá ser extinto caso se constate situação impeditiva prevista no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive manutenção de vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil vedado pela legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Constituem infrações administrativas, para fins deste contrato, aquelas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 129/2026, no Edital de Credenciamento, no Termo de Referência e neste instrumento contratual, especialmente:

- I – dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- III – dar causa à inexecução total do contrato;
- IV – ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
- V – apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução contratual;
- VI – praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII – praticar ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846/2013;
- IX – descumprir obrigações previstas neste Contrato, no Edital de Credenciamento ou no Termo de Referência.

12.2 – Sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e penal cabível, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 129/2026.

12.3 – A aplicação das multas, sua classificação, gradação, dosimetria, percentuais, critérios de agravamento, circunstâncias atenuantes, reincidência e demais parâmetros observarão obrigatoriamente a Tabela de Dosimetria constante do Anexo I do Decreto Municipal nº 129/2026.

12.4 – O processo administrativo sancionador destinado à apuração de infrações e eventual aplicação de penalidades observará o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 129/2026, assegurados o contraditório, a ampla defesa, a motivação, a proporcionalidade, a razoabilidade e o devido processo administrativo.

12.5 – Para fins de aplicação das sanções administrativas, a autoridade competente observará, motivadamente, os critérios de dosimetria previstos no art. 17 do Decreto Municipal nº 129/2026, especialmente a gravidade da infração, o dano causado à Administração, eventual vantagem auferida, reincidência, boa-fé ou má-fé do infrator e cooperação durante a apuração dos fatos.

12.6 – As sanções aplicadas poderão ser cumuladas com multa, quando cabível, bem como registradas, publicadas e comunicadas nos sistemas oficiais competentes, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 129/2026.

12.7 – A aplicação de sanção não exclui a obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração Pública ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – A CONTRATADA deverá apresentar garantia de execução contratual correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, nos termos do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, como condição para assinatura e manutenção da presente contratação.

13.2 – A garantia poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no §1º do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

13.3 – A garantia contratual deverá ser apresentada no prazo estabelecido no Edital de Credenciamento ou na convocação para assinatura do contrato, devendo permanecer válida durante toda a vigência contratual, inclusive em eventuais prorrogações, renovações, alterações ou acréscimos contratuais, cabendo à CONTRATADA promover sua atualização, complementação ou renovação sempre que necessário.

13.4 – A garantia responderá pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais, inclusive multas administrativas, prejuízos decorrentes de inadimplemento, danos causados à Administração Pública, obrigações trabalhistas, previdenciárias e demais encargos eventualmente relacionados à execução contratual, quando cabível.

13.5 – A não apresentação, insuficiência, irregularidade, não renovação ou não complementação da garantia contratual poderá ensejar a aplicação das medidas administrativas cabíveis, inclusive sanções, retenção de pagamentos, suspensão da

contratação ou extinção contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Edital de Credenciamento, do Termo de Referência e deste contrato.

13.6 – A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após a integral execução do objeto, cumprimento das obrigações contratuais e inexistência de pendências perante a Administração Pública, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelas disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas a natureza da contratação decorrente de credenciamento, a execução sob demanda do objeto e o interesse público devidamente justificado.

14.2 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto contratado, observados os limites legais previstos no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando compatíveis com a natureza da contratação.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser formalizadas mediante termo aditivo, precedidas das justificativas técnica, administrativa e jurídica cabíveis, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, salvo nas hipóteses legalmente admitidas de formalização posterior ou necessidade justificada de antecipação de efeitos.

14.4 – Poderão ser formalizados por apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, os registros que não caracterizem alteração do contrato, inclusive atualização de dotações orçamentárias, reajustes, correções de erro material, substituição de dotações de exercícios subsequentes, atualização de responsáveis, adequações cadastrais e demais hipóteses previstas no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos decorrentes da execução do presente contrato serão decididos pela CONTRATANTE, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 121/2026, do Decreto Municipal nº 129/2026, do Decreto Municipal nº 130/2026, do Edital de Credenciamento, do Termo de Referência, das demais normas aplicáveis às contratações públicas e, subsidiariamente, dos princípios gerais do Direito Administrativo e do Direito Contratual, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – Não será admitida a subcontratação, cessão, transferência total ou parcial da execução do objeto contratado, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas perante a Administração Pública, nos termos do Termo de Referência, do Edital de Credenciamento e deste contrato.

16.2 – O descumprimento da vedação prevista nesta cláusula poderá ensejar a aplicação das medidas administrativas cabíveis, inclusive sanções contratuais e extinção do contrato, observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 121/2026, do Decreto Municipal nº 129/2026, do Decreto Municipal nº 130/2026, do Edital de Credenciamento, do Termo de Referência, de seus anexos e das demais normas aplicáveis às contratações públicas.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti-MA, 15 de outubro de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE


Otalinda Costa da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PELA CONTRATADA

LILIANE MAYA
SANTIAGO:73946915353
Liliane Maya Santiago
CPF: 739.469.153- 53

Assinado de forma digital por
LILIANE MAYA
SANTIAGO:73946915353
Dados: 2026.10.15 16:12:51 -03'00'

TESTEMUNHAS



NOME:



NOME:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2026, assinado em 15/10/2026. Objeto: Aquisição de material permanente (eletrodomésticos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti-MA. Processo Administrativo nº 571/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2025. CONTRATANTE: Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA, CNPJ nº 30.623.324/0001-47, CONTRATADO: MW DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 47.886.938/0001-14. Valor Global: R\$ 77.870,00 (setenta e sete mil e oitocentos e setenta reais). Vigência Inicial: 15 de Outubro de 2026. Vigência Final: 15 de Outubro de 2027. Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa - Secretária Municipal de Educação. Buriti - MA, 15 de Outubro de 2026.

Publicado por: JOSÉ FERNANDES MACEDO JUNIOR
Código identificador: 516c0ea354902f7a468c6eadafeb945

EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2026, assinado em 15/10/2026. Objeto: Aquisição de material permanente (moveis) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti-MA. Processo Administrativo nº 571/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2025. CONTRATANTE: Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA, CNPJ nº 30.623.324/0001-47, CONTRATADO: SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 49.286.621/0001-72. Valor Global: R\$ 59.976,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e setenta e seis reais). Vigência Inicial: 15 de Outubro de 2026. Vigência Final: 15 de Outubro de 2027. Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa - Secretária Municipal de Educação. Buriti - MA, 15 de Outubro de 2026.

Publicado por: JOSÉ FERNANDES MACEDO JUNIOR
Código identificador: 8a9800840ee4f115bf7abeb31637e5d5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2026; PROCESSO DE ORIGEM; CREDENCIAMENTO Nº 009/2026; INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, materiais e insumos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti-MA. VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.282.922,90 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos). DADOS DO CONTRATANTE Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00, Av. Candoca Machado, S/N, Centro, Buriti, Maranhão. Otalinda Costa da Silva, CPF nº 025.080.503-00. DADOS DO CONTRATADO: PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 17.149.510/0001-28. Buriti/MA, 15 de outubro de 2026.

Publicado por: JOSÉ FERNANDES MACEDO JUNIOR
Código identificador: 94a5b1c4940ee9815aeb488df2b7ccc3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, **RÔMULO ROBERTO MARQUES NUNES** no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e Parágrafo Único, do Artigo 48 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 - LRF faz saber, a quem interessar que fará realizar **Audiência Pública para Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais referente ao Segundo**

Quadrimestre de 2026, no seguinte local, data e horário:

Local - Plenário da Câmara Municipal, (funcionando temporariamente no Auditório da Secretaria Municipal de Educação /SEMED - Rua Nossa Senhora das Mercês, s/nº Centro, Cajapió - MA, 65230-000

Data - 20 de outubro de 2026

Horário - 10:00 h

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

Cajapió, (MA), 15 de outubro de 2026.

Rômulo Roberto Marques Nunes

Prefeito Municipal

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: a20a2b6853e5a5eb77bd29663823c278

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

RETIFICAÇÃO AO CRONOGRAMA REFERENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Cajari através da Secretaria Municipal de Cultura, situada no Hotel Brasil, Av. Vitorino Freire, Centro, Cajari, no Estado do Maranhão, torna público para conhecimento, a presente **RETIFICAÇÃO AO CRONOGRAMA** referente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - EDITAL DE FOMENTO À CULTURA**, em conformidade com a Lei nº 14.399 de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, e demais legislações pertinentes a matéria e, ainda regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, para o fomento e valorização da cultura local.

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do edital	07/10/2026
Período de impugnação do edital	08/10/2026 a 09/10/2026
Período de inscrição	09/10/2026 a 23/10/2026
Análises dos documentos	12/10/2026 e 13/10/2026
Resultado de habilitados e inabilitados	27/10/2026
Período de recurso	28/10/2026 a 30/10/2026
Resultado final	30/10/2026

Cajari - MA, 15 de outubro de 2026.

NIVALDO LIMA COSTA

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por: JOSÉ HENRIQUE SERRA MATOS
Código identificador: 4d849f12606445c5ae0a72f05111715c

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2026-SEMUS. PROCESSO ADM Nº 054/2025.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **SANTO EXPEDITO AUTO CENTER LTDA**, CNPJ nº 41.809.007/0001-36. **BASE**